



Exercício: 2024

Page 1 of 2

### Projeto de Lei nº 1512/2024

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

#### Suplementação

|                                |                                                                                                      |                   |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                              |                   |
| 06.001.00.000.0000.0.000.      | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS                                                                      |                   |
| 06.001.15.451.0008.1.331.      | C.C. nº 54.348-9 Transf Especial Invest - Prop nº 202292240003 Prog nº 09032022 Plano de Ação 014069 |                   |
| 172 - 4.4.90.93.00.00 27060100 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                          | 260.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b>    |                                                                                                      | <b>260.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 22/05/2024.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**22/05/2024**

**Exercício: 2024**

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 1512/2024**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1089/2024 de 23 de maio de 2024.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1512/2024** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro - R\$ 260.000,00 – Aquisição 03 Imóveis - SEMOSPE e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários por conta da necessidade do município em adquirir 03 (três) imóveis urbanos que se encontram na área onde será construída a praça da linha 45 utilizando-se de recursos da transferência especial – Investimento – Proposta nº 202292240003 – Programa nº 09032022 e Plano de Ação nº 014069.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 23 de maio de 2024.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Prefeitura de São Felipe d'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 23/05/2024 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/41451>. Folha 3 de 3

